

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para FORNECIMENTO DE INTERNET (300 MEGA) processo 2172/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LEILIAN FERREIRA DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 15.51 | 15.51.08.122.1674.2267.3.3.90.40.00 | 3.3.90.40.00 | 229 | 0,00 |
| TOTAL | | | | 0,00 |

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS, 4 de fevereiro de 2026.

Responsável